



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 073/2023 PROJETO DE LEI Nº 111/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), OBJETO DA EMENDA DO DEPUTADO ESTADUAL VINÍCIUS CAMARINHA, DEMANDA Nº 56153/2023.09448708, DESTINADO À PATRULHA JUVENIL DE GARÇA.

O Prefeito do Município de Garça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

| | | |
|-----------------------------|--------------|---|
| Órgão | 02 | <i>Prefeitura Municipal de Garça</i> |
| Unidade Orçamentária | 12 | <i>Fundo Municipal de Assistência Social</i> |
| Unidade Executora | 02 | <i>Fundo Municipal de Assistência Social</i> |
| Função | 08 | <i>Assistência Social</i> |
| Sub-função | 243 | <i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i> |
| Programa | 0025 | <i>Proteção Social Básica</i> |
| Atividade | 2074 | <i>Termos</i> |
| Ação | 0501 | <i>Criança Adolescente</i> |
| Fonte de Recurso | 02 | <i>Recursos Estadual</i> |
| Categoria Econômica | 3.3.50.39.00 | <i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i> |
| Código de Aplicação | 801.011 | <i>Emenda Deputado Estadual. Vinicius Camarinha Patrulha Juvenil de Garça</i> |
| Fonte STN | 1.710 | <i>Transferência Especial dos Estados</i> |

Meta PPA

| Meta Física | | Unidade de Medida | | |
|--------------------|-------------|--------------------------|-------------|-----------------|
| 01 | | Percentual | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Meta PPA |
| 0 | 100% | 0 | 0 | 100% |

| Custo Financeiro por Exercício | | | | |
|---------------------------------------|---------------|-------------|-------------|-----------------|
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Meta PPA |
| R\$ 0 | R\$ 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |

Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da Emenda do Deputado Estadual Vinicius Camarinha, destinada à OSC “Patrulha Juvenil de Garça”, objeto da Demanda 56153/2023.09448708.”



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

| | | |
|-----------------------------|--------------|--|
| Órgão | 02 | <i>Prefeitura Municipal de Garça</i> |
| Unidade Orçamentária | 12 | <i>Fundo Municipal de Assistência Social</i> |
| Unidade Executora | 02 | <i>Fundo Municipal de Assistência Social</i> |
| Função | 08 | <i>Assistência Social</i> |
| Sub-função | 243 | <i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i> |
| Programa | 0025 | <i>Proteção Social Básica</i> |
| Atividade | 2074 | <i>Termos</i> |
| Ação | 0501 | <i>Criança Adolescente</i> |
| Fonte de Recursos | 02 | <i>Recursos Estadual</i> |
| Categoria Econômica | 3.3.50.39.00 | <i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i> |
| Código de Aplicação | 801.011 | <i>Emenda Dep. Est. Vinicius Camarinha Patrulha Juvenil de Garça</i> |
| Fonte STN | 1.710 | <i>Transferência Especial dos Estados</i> |
| | | Meta LDO 2023 |
| | | Meta Física Para o Exercício 100% |
| | | Unidade de Medida Percentual |
| | | Custo Financeiro por Exercício 60.000,00” |

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cuja cobertura far-se-á por recursos da emenda do Deputado Estadual Vinicius Camarinha, autorizado pela demanda 56153/2023.09448708.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).